

BRADO CONSERVADOR

JORNAL POLITICA, JORNAL E NOTICIOSO

ANNO III

NUMERO 21

ASSIGNATURA

Publica-se uma vez por semana.

Pagamento adiantado

Por anno 65000

Por semestre 35000

Folha avulsa 5200

PHASES DA LUA

no corrente mez

- NOVA A 2 ás 6 horas da tarde.
- QUARTO CRESCENTE A 10 Á 0 horas da tarde.
- CHEIA A 17 ás 3 horas da manhã.
- QUARTO MINGUANTE A 24 ás 5 horas da manhã.

DIAS SANTIFICADOS.

18 do meio dia para a tarde e 19 até ao meio dia.

OBSERVAÇÕES

As publicações de interesse particular serão feitas por ajuste. Para serem publicados escriptos que contenham responsabilidade faz-se preciso que venham legalizados.

Todas as correspondencias e reclamações deverão ser dirigidas ao escriptorio da redacção á rua de Hortas n.º 24 1.º andar.

— Rio Grande do Norte — Cidade do Assú, 5 de Abril de 1878 —

BRADO CONSERVADOR

Ainda ao «Correio do Norte»

Ao lermos esse periódico deparámos, na secção noticiosa do seu n.º 4 do 1.º de Março proximo passado, com a epigrapha —*Desmentido*— cuja materia tem por fim contestar —de balde porém— o facto do arrombamento, praticado pelo professor de 1.ª. letras desta cidade, Elias Antonio Ferreira Souto, em uma das portas da casa do sitio —Polonia— no districto da Varzea, do termo e municipio de Sant'Anna do Mattos, vendida por seu irmão, o capm. Ponciano Barreto Ferreira Souto, ao Sr. Manoel da Silva Seixas; facto aquelle de que demos noticia em o nosso n. 48 de 26 de Outubro do anno passado.

O collega do *Correio do Norte* mal acaba de sair-se de uma ahada, o já tam depressa vem metter-se n'outra.

Hoitem, suppondo ter descoberto a quadratura do círculo, fez publicar em suas columnas um officio do Sr. dr. Novaes, juiz municipal deste termo, em que este Sr., dirigindo-se ao chefe de policia, o Sr. dr. Ernesto Chaves, lamenta a facilidade com que o *Brado Conservador* costuma deturpar os factos narrando-os a seu geito; isto por occasião de apontarmos como criminoso, residindo neste termo, Manoel Constantino, por alcunha Gato, o qual, por não serem tomadas a tempo as providencias que solicitamos no sentido de ser capturado, deu consideravel prejuizo, em furto de gados, aos criadores das fazendas —Poassá e Mendobim— que não são do peito do Sr. dr. Novaes; cahindo esta na corriola, armada pelo escrivão, de informar ao dr. chefe de policia que Manoel Gato não era criminoso.

Como terão visto os nossos leitores, provámos até a luz da evidencia que nessa questão—como em todas as mais que se tem aqui suscitado— não nos affastámos uma linha sequer da verdade no que então enunciamos, e que a gloria de deturpar os factos narra-

do-os a seu geito, bem longo de nos caber —a nós que nunca arriscámos proposições duvidosas em materia grave— cabe *de jure* áquelles que para atacarem ao seu adversario entendem que toda a arma é propria, sem se lembrarem de que muitas ha que, em lugar de ferirem o inimigo, resvalam-se contra quem as arremessa.

E foi isto justamente o que succedeu aos nossos antagonistas nessa questão, da qual sahiram-se pessimamente.

Quando, porem, suppunhamos que a lição tivesse aproveitado ao nosso collega do *Correio do Norte*, eis se não quando vem elle ainda com um outro *achado*, isto é um officio, já não do juiz municipal, porem do delegado de policia desta mesmo termo, o Sr. João de Arruda Camara, em que informa este Sr. ao dr. chefe de policia (que entendeu, em sua alta sabedoria, dever ouvir somente ao delegado do Assú sobre um facto, que se dera no termo de Sant'Anna do Mattos, como se alli não houvessem autoridades de confiança!) que tal arrombamento nunca existira, consistindo o facto por nós alludido —continúa o mesmo delegado— em ter o professor Elias Souto botado um morador em uma casa do monte, que se estava inventariando, do casal de sua mãe, de quem é procurador o mesmo Elias, casa que lhe cabe em partilha, quando esta se effectuar!

Que embroglio! Que escapatoria!

Dar-se-ha caso que o Sr. João Arruda tenha o poder de perscrutar o futuro, sabendo o que vai pelo pensamento do juiz e partidores de um termo estranho, em materia de inventario, para avançar semelhante proposição?

Não o podemos crer.

E para provarmos a parcialidade com que procedeu esse delegado, abaixo publicamos, não só o officio por elle enviado ao dr. chefe de policia, e por este encaminhado ao Exm. Sr. presidente da provincia, como os attestados do juiz municipal e subdelegado de policia do districto em que se deu o facto; sendo de notar que o juiz, que ahí falla, é o proprio que procedeu ao inventario a que se refere o Sr. Arruda.

Pedimos ao governo e aos homens

imparciaes que leiam essas peças, confrontem-nas, e vejam a quem esta confiada a policia do Assú, e a educação da mocidade assuense.

E quanto ao nosso collega do *Correio do Norte* deixamos que elle tambem as aprecie, para ir fazendo uma justa idéa do caracter *probidoso* do corrilho por quem aqui escala muros e quebra lanças, avaliando por si mesmo a quem toca o scemne —desmentido— se a nós ou aos seus adeptos.

Eis as peças a que nos referimos:

N. 704—Rio-Grande do Norte.— Secretaria de policia, 4 de Janeiro de 1878.—Illm. e Exm. Sr.—Trasmitto, por copia a V. Exc. o officio junto, que em data de 7 de Dezembro ultimo, me dirigiu o delegado de policia do termo do Assú, informando o nenhum fundamento do quanto noticiou o *Brado Conservador*, em seu numero 48 de 26 de Outubro proximo passado, sob as epigraphes —*Roubo e arrombamento*.—Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, presidente da provincia.—O chefe de policia, Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves.

Delegacia de policia da cidade do Assú, 7 de Dezembro de 1877.—Illm. Sr.—Respondendo ao officio de V. S. de 19 de Novembro ultimo, cumpre-me informar a V. S., que é absolutamente falso o que avançou o *Brado Conservador* em seu n. 48 de 26 de Outubro, sob as epigraphes —*Roubo e arrombamento*, rubricas do que se serviram a redacção daquelle periodico e outro communicante, do mesmo *Brado*, com o fim unico de calumniarem e diffamarem ao professor publico desta cidade, Elias Antonio Ferreira Souto, que lhe é adversario politico.—O facto pelo *Brado Conservador* alterado, deu-se por um modo natural e simples, pois consistiu em botar o referido professor Souto, um morador em uma casa do monte, que se está inventariando, do casal de sua mãe, de quem é elle procurador, casa que lhe cabe em partilha, quando esta se effectuar, como herdeiro do referido monte.

Nenhum arrombamento e violencia

houvo.

Deos guarde a V. S.—Illm. Sr. dr. Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves M. D. chefe de policia.—O delegado de policia, João de Arruda Camara.—Conforme, o secretario, Joaquim Guilherme de Souza Caldas.

Até aqui o delegado do Assú.

Agora ouçamos as autoridades do districto em que se deu o arrombamento, e que muito de proposito deixaram então de ser ouvidas.

Antonio Cabral de Oliveira Barros, Capm. Quartel Mestre do Comandante Superior da Guarda Nacional dos municipios de Angicos, Sant'Anna do Mattos, e annexo por S. M. I., e Juiz Municipal 2.º supplente em exercicio no districto da Varzea, termo de Sant'Anna do Mattos, da comarca de Macáu, em virtude da lei &.

Attesto que o professor Elias Antonio Ferreira Souto veio no dia 12 de Outubro do anno passado acompanhado de Manoel Estevão, seu morador, e o escravo Olympio, da cidade do Assú, ao sitio —Polonia— deste districto, e arrombando com os seus deus companheiros uma das portas da casa que o capm. Ponciano Barreto Ferreira Souto vendera a Manoel da Silva Seixas, mandou carregar os trastes á este pertencentes para aquella cidade, onde os conservava, não obstante as reclamações, e protestos feitos pelo dito Seixas.

A casa do sitio —Polonia—, alem de estar de muito tempo entregue ao capm. Ponciano, foi por este reedificada, depois que os demais herdeiros combinaram que fosse dita casa dada em partilha ao mesmo capm. Ponciano, como eu proprio fui testemunha.—Sitio Recreio do districto da Varzea, 30 de Março de 1878.

Antonio Cabral de Oliveira Barros.

Francisco Augusto da Silva Ribeiro, subdelegado em exercicio no districto da Varzea da freguezia de Sant'Anna do Mattos, comarca de Macáu em virtude da lei &.

Attesto por ser de notoriedade publica, que o professor Elias Antonio Ferreira Souto, acompanhado de Mz-

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

Noel Estevão e do escravo Olympio, veiu da cidade do Assu, onde reside, no dia 15 de Outubro do anno passado...

Francisco Augusto da Silva Ribeiro.

MORAL

A administração da justiça é uma campanha, toda semeada de contrariedades e de perigos, em que os disfarces, as ciladas, os enganões são prohibidos...

(Conselheiro Bastos.)

NOTICIARIO

Noticias telegraphicas -- Le-se no Jornal do Recife:

Sabe-se por despachos telegraphicos recebidos da Europa, que manifestase grande animadversão em Constantinopla contra os inglezes.

Dizem de Londres que a tropa está prompta a embarcar á primeira voz assim como uma grande esquadra a sahir em socorro dos subditos inglezes residentes na Turquia.

Está conhecida a recente alliança entre a Russia e a Turquia contra a Inglaterra.

A Austria decidiu-se a intervir na questão do Oriente.

Todas estas noticias são de muita gravidade, e a serem verdadeiras bem pode succeder que a calma, que tem reinado nestes ultimos dias, seja substituida por grandes acontecimentos.

Parece-nos que a Inglaterra não tem outro recurso senão lançar mão das armas.

Entrará sozinha na luta? Essa annunciada intervenção da Austria será em sentido pacifico?

Nada se sabe; mas acreditamos que não se passarão muitos dias sem que o telegrapho nos tire da incerteza.

Uma casa commercial da nossa praça recebeu hontem um telegramma da Europa, noticiando que a paz estava assignada.

Se assim é está terminada a sanguinolenta contenda entre a Russia e a Turquia; resta saber se não se seguirá outra, em virtude mesmo desta paz, que deve ter sido sobremodo vantajosa para o vencedor...

Pela linha terrestre recebemos o seguinte telegramma:

Rio de Janeiro 7, ás 5 horas e 58 m. da tarde.

Só hoje terminou a apuração da eleição de vereadores da camara municipal da corte, que foi ganha pelos liberaes, dando os conservadores o terço. Eis a ordem em que ficaram pela votação obtida.

- 1-Dr. Adolpho Bezerra de Menezes. 2-Dr. Amaro Manoel de Moraes. 3-Conselheiro J. de S. Marinho. 4-Dr. José Moreira da Costa Lima. 5-Conselheiro C. Benedicto Ottoni. 6-Dr. Francisco de A. V. Bueno. 7-Dr. Domingos de A. Figueira. 8-José Ferreira Nobre. 9-Dr. Gervasio Mancêbo.

Supplentes:

Dr. Torquato J. Fernandes Couto. Barão de S. Francisco Filho. Commandador F. de Figueiredo. Barão do Caniêdo.

Foi considerado sem effeito o decreto que nomeou o marechal Salustiano Reis commandante das armas de Pernambuco, visto não poder aceitar o cargo por estar doente, e nomeado em substituição delle o coronel Herme negildo de Albuquerque Portocarreiro.

Foi demittido o inspector da alfandega, conselheiro Bemvenuto Augusto de Magalhães Taques, sendo no meado para substitui-lo o dr. Caetano Furquim de Almeida Nogueira.

Esta nomeação foi muito bem recebida por todo o commercio.

Uma calumnia desfeita

Pela peça official que a baixo transcrevemos fica completamente destruida a falsa denuncia, que contra o nosso amigo, professor de latim desta cidade, o Sr. Antonio Cabral de Oliveira Barros Filho, deu perante a directoria geral de instrucção publica desta provincia o professor Elias Souto, pondo este de parte considerações que muito deveriam influir no seu animo para não dar semelhante passo, uma das quaes -- o espirito de classe -- que costuma predominar entre os homens bem educados.

E se muitos se abstêm de ferir a um seu collega, ainda com a arma da verdade, o que diremos daquelle que contra este joga a arma da calumnia?

Eis a peça a que nos referimos:

Sentença

Cópia. -- O conselho litterario considerando que não se acha provada a denuncia dada contra o professor de latim do Assu, Antonio Cabral de Oliveira Barros Filho, e

attendendo ás razões expostas, e recor ás fl. 13 e 14, e os autos julga procedente, absolvendo o acusado da accusação... 14 de Março de 1878 -- dr. Manoel Dantas=João Tiburcio da Cunha Piqueiro Junior=José Alves da Silva=Hermogenes Joaquim Barbosa Tinoco; Tertulino da Costa Pinheiro=José Ferreira Nobre =José Hedefonso Emerenciano. Conforme O Secretario.==

Padre, Soares da Camara.

Opinião Insuspeita.

O Correio do Assu, tratando da nomeação do agente do Correio desta cidade, ainda ha pouco, assim se exprime:

Agencia do Correio.

Achando-se vago o lugar de agente do correio publico desta cidade, por fallecimento do Sr. tenti Pedro Soares de Araújo, como já o dissemos em nosso antecedente numero, consta-nos agora que fora para elle, infelizmente, nomeado o professor, sem alumnos, Elias Souto!!!

Deixamos que o publico aprecie a conveniencia e acerto de uma tão ex-druzula nomeação, a qual sabemos haver sido solicitada, com o maior empenho, pelo nomeado.

Não será isto aproveitar Sanguilhas?!

Mame, meu professor sem alumnos, mais este peito, para não chorar tanto.

Ainda é o Correio quem vai fallar.

Consequencias de uma má nomeação.

Alem de terem ja alguns pais de familia retirado seus filhos da aula publica de primeiras letras, de que é professor o tal Elias Souto, passando-os para a aula particular do professor Manoel Maria, consta-nos agora que, em consequencia da infeliz nomeação do mesmo Elias Souto para agente do correio publico desta cidade, varios negociantes della passam a ter, d' hora em diante, um estafeta quisonal para Macaé, afim de trazer d' ali toda a sua correspondencia, accôrdo á que them nos associamos, attenta a nenhuma confiança que o publico deposita na mesma agencia.

Onde estáes moralidade?!

Carta de liberdade.

Exma. Snra. D. Clara Maria Soares de Araújo, viuva do finado tent. Pedro Soares de Araújo, e residente nesta cidade, concedeu carta de liberdade sem onus algum, no dia 25 de Março ultimo, a' sua escrava -- Quitéria -- por occasião de baptisar-se uma sua neta de nome -- Clara, primogénita de seu filho o Sr. Pedro Soares de Araújo, da qual foi madrinha.

Actos desta ordem tornam-se em todo tempo dignos de louvor, e é com o maior prazer que os registamos em nossas columnas.

Ação redhibitoria.

A que pendia no fóro desta cidade, havia quasi dous annos, e na qual são partes Felippe Maximô da Rocha Bezerra, como autor, e o capm. Pedro Soares de Macêdo, como réo, acaba de ser julgada pelo digno juiz de direito da comarca, o Sr. dr. Cardoso Guimarães, considerando esta valida a venda do escravo Joaquim, feita pelo capm. Pedro Soares ao mesmo Felippe Maximô, de quem é advogado o Sr. João Carlos Wanderlay.

Já tivemos occasião de ler a senten-

COARÇA

pro... mas... to... mo... um... que... ta; porquanto em nenhuma folha dos autos se acha provado que nesse negocio, aliás procurado com instancia pelo mesmo Falippo, tivesse havido dolo ou má fé da parte do vendedor, que quando ninguem nunca foi apanhado em machiavellismo, quanto mais hoje que se acha no ultimo quartel de sua existencia.

Cachos de carnaúba.

Consta-nos que já fora tambem julgada pelo mesmo dr. juiz de direito, em grau de appellação a celebre questão de --cachos de carnaúba-- intentada pela Snra. D. Anna Jacintha Bezerra, mãe do professor Elias Souto, contra a Snra. D. Jesuina Soares de Macêdo, sendo esta absolvida -- como já o havia sido com toda justiça -- no juizo de paz deste districto -- e ficando isenta de pagar a supposta destruição, para a qual não concorrer de forma alguma; não passando isto de mera especulação de que se serviu o mesmo Elias Souto para embolsar esses côbres.

Mas coitado! desta vez foi infeliz.

Não se lembrou, talvez, do --pec semper lilia florent-- pensou que ainda estava no tempo de papá Maranhense, e não lhe occorreu que podia o feitiço virar, como virou, por culpa do feiteiro, obrigando sua pobre mãe a pagar custas de que bem podia estar livre nesta quadra, em que qual quer peculio mal applicado faz falta ás nossas mais urgentes necessidades.

Aqui é que bem cabe o antigo axioma: quem não pode com o mundo não inventa modas.

Subdelegado de triumpho.

Consta-nos que o subdelegado de policia do districto do Triumpho, o Sr. Manoel Tertulino Velloso, tendo sido incansavel na perseguição dos comedores de gado alheio, evitando que no seu districto se dê o costume escandaloso -- que em muitas paragens se está dando -- de não se pegarem os larapios no campo, como até tirarem dos proprios curraes dos criadores as rezes que estes mandam alli recolher durante a noite, e que no correr do dia são pastoreadas de baixo da maior vigilancia.

Se em cada districto policial tivessemos autoridades, como o Sr. Tertulino, não se achariam os criadores no apertado dilemma, em que se vêem, de ou venderem o resto do gado que a secca lhes deixou, e que, com o pouco capim que ha, lhes poderia servir de semente para situarem de novo as suas fazendas, ou verem o ladião comer até a ultima cabeça.

Louvres, pois, ao Sr. Tertulino, que tem sabido desempenhar as obrigações do cargo que merecidamente lhe foi confiado.

Cura de panurrielos.

De um amigo teve a seguinte carta a Corresponsabilidade de Portugal:

Vi com sentimento que o honrado capitalista de Lisboa, o Sr. José Ribeiro da Cunha, caracter sympathico a toda gente, tivera a vida em perigo com um panaricio de má caracter. O facto infelizmente não é novo. Alguns tem tomado tam foia phasa, que a vida nos pacientes é declarada em perigo porque em alguns casos sobrevem o tetano.

É, porem, occasião de contar um caso acontecido commigo. Tive um

pana... mais... e era... gão... ao... o Sr... Vasconcellos, proprietário de...

«E assim, dizia o meu amigo José Bernardo, que lá nas nossas serras curamos os panarícios, e nunca este remédio falhou. Dispensamos o ferro. Como tenho visto algum mundo tenho enconrado remédios populares que fariam a reputação de médicos.

Obras de misericórdia. — As que vão em verso publicadas emlogar competente nos foram enviadas por um amigo, para terem esse destino o que fazemos com muito gosto. As obras de misericórdia seguem-se as virtudes theologicas tambem em verso, e que para o mesmo fim nos foram enviadas.

Meza de Rendias. — Custanos que fora demittido do cargo de administrador da meza de rendas geraes e prouincias da cidade de Macaú o Sr. João da Silva Antunes, e nomeado para substituí-lo o tenent. corl. Deocleciano Ernesto de Albuquerque Meilo.

Sucedem justamente o que ja previamos, e não a que asseverou a grande da terra; a saber que o Sr. Antunes, apesar de conservador, não seria incommodado no seu novo emprego, durante o dominio dos liberaes; por isso mesmo que era irmão de seu cunhado o dr. Antunes que, sendo conservador, tambem obteve de seu cunhado—presidente—empregos de confiança e rendimento para os de sua familia, que se dizem liberaes, e pretendem estabelecer a salutar doutrina do —do, ut des.

E' que esse Sr. dr. Wanderley está sempre disposto a dar desses disructos, incultando em poderio e uma influencia, que nunca teve e nem ha de ter; quando é certo que elle não tem forças, ao menos para se sustentar a si proprio, vivendo sempre agarrado á casa do dr. Tarquinio, a quem chama seu preclaro amigo.

Pensou talvez que á epichada ennhados e afilhados não se acabam nunca, ou que os chefes liberaes da prouincia viriam aceitar imposições suas.

Elles que já lhe conhecem as manhas, e que hão de estar ainda bem lembrados do seu procedimento politico na ultima eleição, que aqui se fez para deputados e senador, na qual provou que a sua politica dirigese pela barriga; e não pelo coração.

Fallecimentos. — Á 19 do mez de Fevereiro falleceu na corte o Exm. Sr. Marquez de S. Vicente, senador pela prouincia de S. Paulo.

Era um dos chefes do partido conservador e cuja morte foi uma grande perda para o seu partido.

Sobre este lamentavel acontecimento lê-se no *Journal do Commercio* de 20 do mesmo mez o seguinte:

«Falleceu hontem ás 7 1/2 horas da noite, o Marquez de S. Vicente, José

...mento, Senador do... a prouincia de S. Paulo, ... de Estado ordinario e dignidade da Ordem de Rosa.

... mestre fidedigno, era doutor em sciencias, sociaes e juridicas pela faculdade de direito de S. Paulo, e occupou sempre eminente lugar entre os juriconsultos brasileiros, quer como magistrado, quer como publicista, legando ao pais obras de subido valor em jurisprudencia.

«Exercou os cargos de presidente do conselho de ministros, ministro da justiça e de estrangeiros, deputado á assembleia geral legislativa, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto á republica do Paraguay, presidente da prouincia de S. Pedro do Sul, e desembargador da relação da corte, onde era aposentado com honras de ministro do supremo tribunal de justiça.

«No parlamento e no conselho de Estado o Marquez de S. Vicente deixou o seu nome ligado a distinctos e muito apreciados trabalhos; na tribuna a sua palavra foi sempre ouvida com toda a consideração e respeito, e no fóro as suas obras seão sempre consultadas como proveitosas lições de um mestre proecto e abalizado.

«A morte do Marquez de S. Vicente é uma granue perda para o pais.»

—Por carta particular que ultimamente recebemos da villa do Sant'Anna do Mattos, tivemos a infausta noticia de ter alli fallecido no dia 18 de Março, o nosso amigo e correligionario Alexandre José de Souza, pae do nosso presado amigo capm. Lauretino Minervino Fernandes de Souza.

O finado era inquestionavelmente um dos caracteres distinctos daquella localidade, bom amigo, bom cidadão e excellentes pae de familia.

Na avançada idade de 70 annos foi atacado de um mal desconhecido que o fez succumbir, não obstante os meios empregados por sua desvelada familia no intuito de salvarem tam preciosa vida.

Era Agente do correio naquella villa, emprego este, que exercia com dignidade e honradez, e se não deixou á sua Exma. familia uma fortuna colossal, legou a ella um nome honrado, catholico e verdadeiramente caridoso.

Acompanhamos a sua Exma familia em tam justo sentimento.

—No dia 25 do mez passado falleceu nesta cidade na idade de 60 annos, o Sr. José Bento da Cruz, victima de uma febre que resistiu a todos os socorros medicinaes, applicados por um corioso que de seu tratamento encarregou-se depois de achar-se o mal assás complicado, em consequencia de viagens repetidas que deu a Macaú o mesmo José Bento, já quando se sentia doente.

Acompanhamos a sua familia na magoa que lhe occasionou esse passamento.

—No dia 31 do mesmo mez falleceu a professora de instrucção publica do sexo feminino desta cidade D. Maria Hermenegilda Fernandes Pinto, de inflammagão uterina e na idade de 35 annos pouco mais ou menos, deixando dous filhos ainda menores.

A seu inconsolavel esposo o Sr. Hermenegildo Ferreira Pinto e a mais familia damos os nossos sentidos passames por essa morte inesperada e prematura.

—No corte do Imperio falleceu o conselheiro José Thomas Nabuco de Araujo, natural de Pernambuco, e esquadra pelo Bahia.

O senado brasileiro tem perdido ultimamente quatro dos seus membros mais proeminentes por suas luzes e saber: Pompa, Zaccarias, Marquez de S. Vicente e agora, Nabuco.

Era elle o encarregado de apresentar o projecto do código civil, para o que obtivera prorrogação de praso que espirava no corrente anno.

O pais perdeu com a morte do conselheiro Nabuco um dos seus juriconsultos de mais nota, e o senado um dos seus membros mais importantes.

Baptizados. — Foram baptizados na matriz desta cidade:

No dia 2 de Março

JUVENTINA, b. filha legitima de Luis José Soares de Macêdo e Maria Mequillina Soares de Macêdo, natural desta freguezia—nasceu a 26 de Julho de 1877. P. P. Antonio Dantas Correia de Medeiros e Maria Leocadia de Macêdo Furtado.

No dia 3

JOSÉ, sb. filho legitimo de José Cosme da Silva e Maria Ignacia de Oliveira, natural desta freguezia—nasceu a 12 de Janeiro de 1878. P. P. Pedro Soares de Macêdo Netto, e Maria Olympia Soares de Macêdo.

No dia 5

MARIA, sb. filha legitima de Antonio Dantas Cavalcante e Maria Rita da Conceição, retirantes—nasceu a 11 de Fevereiro de 1878. P. P. Manoel Antonio Fernandes de Souza e Rita Maria da Conceição.

No dia 10

LAURIANO, p. filho legitimo de Luis José do Nascimento e Francisca Maria da Conceição, retirantes—nasceu a 25 de Novembro de 1877. P. P. Theodosio Matheus da Rocha Bezerra e Brasileira Barbalho Bezerra.

No dia 11

LUIS, p. filho legitimo de Luiz Maria da Silva e Maria Vicencia da Conceição, natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos—nasceu a 25 de Novembro de 1877. P. P. João Chrysostomo da Silva Trancim.

No dia 12

PEDRO, p. filho legitimo de Ladislau Pio de Souza e Maria dos Prazeres Lins Caldas, natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos—nasceu a 10 de Dezembro de 1877. P. P. Manoel Lins Caldas Sobrinho e Maria Gorgonia de Holanda Wanderley.

JOÃO, p. filho legitimo de Joaquim Norbert Cavalcanti e Antonia Maria da Conceição, retirantes do Ape dy—nasceu a 26 de Fevereiro de 1877. P. P. João Candido Maciel de Brito, e Maria Francisca de Araújo Brito.

No dia 11

FRANCISCO, p. filho legitimo de José Mendes da Costa e Francisca Dantas Damasceno, natural desta freguezia—nasceu a 10 de Março de 1878. P. P. Adolpho Carlos Wanderley e Anna Amélia Augusta W.

derley. ANNA, p. filha baptizada em casa de Francisco: Antonio Fructuoso no dia 20 de Dezembro de 1877; na freguezia de Sant'Anna do Mattos. P. P. João Chrysostomo da Silva Trancim e Maria Francisca Generina da Silva.

No dia 21

JUVINO, b. filho legitimo de José Ferreira de Lima e Herenelinda Maria da Conceição, natural desta freguezia—nasceu a 12 de Janeiro de 1878. P. P. Felipe Nery de Carvalho e Silva e Umbelina Maria da Trindade Wandstley.

No dia 24

FRANCISCO, p. filho legitimo de Manoel Antonio da Cunha e Isabel Maria da Conceição, natural desta freguezia—nasceu a 9 de Fevereiro de 1878. P. P. Luiz José de Faria e Maria Joana da Conceição.

MARIA, p. filha legitima de Manoel Maria dos Santos e Delfina Maria da Conceição, natural desta freguezia—nasceu a 25 de Fevereiro de 1878. P. P. Luiz José de Faria e Maria Joana da Conceição.

ALEXANDRE, b. filho legitimo de Manoel de Moura do Nascimento e Bartholozza Maria da Conceição, natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos—nasceu a 17 de Fevereiro de 1878. P. P. Essequiel Ferreira de Moura e Maria Elvira de Moura.

MARCEMINA, p. filha legitima de José Barroso de Carvalho e Anna Maria da Conceição, natural desta freguezia—nasceu a 14 de Maio de 1877. P. P. Manoel Maria dos Santos e Angelica Maria da Conceição.

JOSEFA, b. filha legitima de Manoel Simeão de Moraes Barreto e Jesuina Themira de Mendonça, natural desta freguezia—nasceu a 9 de Abril de 1877. P. P. Antonio Soares de Macêdo e Francisca Francelina de Macêdo e Araújo.

JOÃO, p. filho legitimo de Francisco Baptista da Silva e Francisca Maria da Conceição, natural desta freguezia—nasceu a 23 de Fevereiro de 1878. P. P. Joaquim Bezerra de Araújo Cavalcanti e Higina Maria da Conceição.

MARIA, p. filha natural de Felisbolla Maria da Conceição, natural desta freguezia—nasceu a 6 de Abril de 1877. P. P. José Martins de Sá Filho, e Maria Delfina Martins de Sá.

FRANCISCO, p. filho legitimo de Francisco Martins Maria e Isabel Francisca da Conceição, natural desta freguezia—nasceu a 23 de Janeiro de 1878. P. P. Manoel Alves Maria e Joaquina Maria da Conceição.

No dia 25

FLORINDA, p. filha legitima de Manoel Joaquim Ferreira de Lima e Maria Florinda Rosendo de Souza, natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos—nasceu a 4 de Fevereiro de 1878. P. P. Luiz Jose Soares de Macêdo, e Maria Rosalia Soares de Macêdo.

ALVARO, b. filho legitimo do dr. Alvaro Fragoso de Albuquerque e Mariana de Oliveira e Albuquerque, natural desta freguezia—nasceu a 11 de Maio de 1877. P. P. João Baptista de Oliveira Monteiro e Maria Cactina de Oliveira.

JOÃO, b. filho legitimo de Manoel Felipe de Mendonça e Anna Francisca da Silva, natural desta freguezia—nasceu a 18 de Fevereiro de 1878. P. P. João de Goes e Vasconcellos Borba e Luiza de Franca Roposo de

Amorim.

CLARA, f. filha legitima de Pedro Soares de Araújo e Anna Senhorinha Soares de Araújo, natural desta freguezia—nasceu a 17 de Março de 1878. P. P. Antonio Soares de Macêdo e Clara Maria Soares de Araújo.

No dia 26

JOAQUIM, p. filho natural de Francisca Maria da Conceição natural desta freguezia—nasceu a 24 de Julho de 1877. P. P. João Felippe de Moura e Francisca Felismina da Anunciação.

FRANCISCO, b. filho legitimo de Candido José de Sant' Anna, e Anna Bezerra de Sant' Anna, natural desta freguezia—nasceu a 14 de Fevereiro de 1878. P. P. Elias Antonio Ferreira Souto e Thereza Rebouças Ferreira Souto.

JUSTIÇA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO Feltos da Provincia

JULGAMENTOS

Sessão ordinaria em 1 de Março de 1878.

Recurso crime de responsabilidade.

CANGUARETAMA.— Recorrente o juiz de direito, recorrido José Alves da Fonsêca, escrivão de paz do subdelegado e secretario da camara municipal.—Julgou-se improcedente.

Sessão ordinaria em 5 de Março de 1878.

Appellação crime.

MACÁU.—Appellante Manoel José de Maria, appellada a justiça.—A' novo jury.

Sessão ordinaria em 12 de Março de 1878.

Appellação crime.

PAU DOS FERROS.—Appellante Raymundo Alvares Affonso, appellada a justiça.—Julgou-se improcedente a denuncia por falta de base, e absolveu-se o appellante.

SECÇÃO HISTORICA

Padre Antonio Vieira.

(Continuação do n.º 59)

Respondeu Vieira escusando-se, allegando o máo estado de sua saúde, sua insufficiencia e adiantados annos.

Foi acceita a sua escusa, e por ordens formaes de seu Geral Oliva, e do Principe Regente começou a cuidar na impressão de seus sermões; o primeiro tomo dos quaes appareceu em 1679.

Continuou neste tempo a correspondencia com Duarte Ribeiro de Macêdo, que havia começado em Roma, o qual se achava então em Madrid, e a quem havia encomendado a revisão dos

seus sermões que alli se haviam traduzido em Castolhano; e desta correspondencia se vê claramente que elle não estava satisfeito da maneira como corriam os negocios em Portugal, e por isso determinava recolher-se á sua provincia da Bahia, para nella acabar seus dias em retiro, e apartado do mundo.

Safu pois pela ultima vez da barra de Lisboa em 27 de Janeiro de 1681; indô em busca daquella mesma costa da America, donde quarenta annos antes tinha soltado vela para applaudir em Lisboa o generoso brio, com que a Nobreza de Portugal accommetteu, e o Povo, sempre sisudo e honrado, seguiu a memoravel restauração de 1640.

Apenas chegou á Bahia, assentou Vieira de se entregar todo aos cuidados do espirito, sem mais intervalo, que o de apurar os seus escriptos, e proseguir a impressão começada em 1679.

Tratou de se esquecer da Europa, e de fugir até da Bahia, sepultando-se na solidão de uma quinta dos Jesuitas nomeada do *Tanque*.

Mas em breve circumstancias inesperadas o obrigaram a sair a publico, a entrar em conflietos, e a fallar e escrever com o mesmo ou maior empenho com que n'outros tempos o fizera.

Correndo anno de 1682 suscitaram-se graves desavenças entre o governador da Bahia Antonio de Souza de Menezes, e Bernardo Vieira Rava-co, irmão do P. Antonio Vieira, e que era Secretario de Estado da Bahia.

Tinha este regimento real, com que se conformava no expediente dos negocios, mas o governador, de seu motu proprio, teve por inconveniente o regimento, e mandou seguir outro; o Secretário deu parte para Lisboa deste procedimento illegal, e daqui resultou grande indisposição do Governador contra elle e seus parentes a qual não tardou em romper em maiores excessos.

Por motivos, que não foram conhecidos, passou Antonio de Souza ordem de prisão contra o filho do Secretario, e contra um seu sobrinho; os quaes, só procurando refugio, a poderam evitar.

Ao mesmo Secretario suspendeu do exercicio de seu emprego; e posto que não tardou muito em o restituir, nem por isso ficou menos viva a memoria do agravo.

Succedeu neste meio tempo ser morto (de dia e em rua publica, por Antonio de Brito de Castro) um grande parcial do Governador, que era alcaide-mór, e se chamava Francisco Telles de Menezes.

O Governador ao receber a nova deste successo desceu á Secretaria pessoalmente, e mandou metter na enxovia Bernardo Vieira, vedando-lhe toda a communicação, ou de palavra ou por escripto.

Foi ainda mais adiante a inconsideração do Governador, publicando que o delicto fora ajustado na noite antecedente, assistindo o Secretario, e dirigindo seu irmão o ajuste no collegio dos Jesuitas.

Inputação calumniosa e absurda como depois se demonstrou.

Antonio Vieira conservou-se ao principio immovel á vista de taes acontecimentos, e parecia pouco desposto a ir fallar ao Governador a tal respeito, talvez porque, conhecendo-o, julgava seriam baldadas suas diligencias; porrem pedia o dever do sangue que não ficasse insensivel aos agravos e vilipendios que soffria seu irmão.

Resolveu-se por tanto a ir ter com o Governador, a representar-lhe que pedia d'elle a justiça que com maior socorro de animo remediasse os detrimetos e irregularidades, a que o fogo da paixão o tinha arrastado no

primeiro impeto; mas o Governador com vees de o escusar com de-lhe deferir, e de pedir-lhe que se atalhou as suas representações, e a lericia impaciencia affrontou as suas injurias á sua corporação e á sua pessoa, e de sua casa arrojou com desprezo um sacerdote, um ancião, e um homem conhecido e admirado por seus talentos não só em Portugal e seus dominios mas em toda a Europa!

(Continúa.)

PUBLICACOES SOLICITADAS

Obras de misericordia

Tem quem pode obrigação,
Por justiça e caridade,
Remir a necessidade
Do faminto— seu irmão.

É obra misericordiosa.
Dar agua a quem sede tem,
Pelo amor do summo Bem,
Para ser mais preciosa.

Quem pelo amor de Deus dá
Com que se vista o despido,
No outro mundo vestido
De eterna gloria será.

Quem visita o encarcerado,
E ao enfermo— seu irmão,
Com eterno galardão
Hade ser recompensado.

A pia hospitalidade
Que se dá ao peregrino
Tem premio do Rei Divino,
No templo da eternidade.

Premio de immenso valor
Dá Deus aos caritativos,
Que resgatam os captivos
Do mouritano furor.

Dar aos mortos sepultura,
Obra pia e corporal,
Que dispõe o racional
A' vida eterna futura.

Dar bom conselho contem
Duplicada utilidade,
Dá á outrem felicidade,
E a si o maior bem.

Ignorantes ensinar
Obra é de Deus bem acceita,
E para ser mais perfeita,
Deve, como ensina, obrar.

Consolar aos affligidos,
Tristes e desconsolados
Faz que os que são chamados
Sejam tbem escolhidos.

Os erros dissimular
É por certo caridade,
Sendo tbem piedade
Aos que etram castigar.

Quem injurias perdoar
Compassivo a seu irmão
De suas culpas perdão
De Jesus ha de alcançar.

É obra muito excellente
Reprimir á natureza,
E supportar a fraqueza
Do proximo humildemente.

Não ignoreis os motivos,
Que tens de amor ao Senhor,
E pedir-lhe com fervor
Pelo defuntos e vivos.

Virtudes Theologicas

Dares com fé viva crer
Que ha Deus, há cêo, ha inferno,

Que Deus o ha de salvar.

A maior felicidade,
Que todo homem pretende,
Unicamente depende
Da perfeita caridade.



Agradecimento

Hermenegildo Ferrêira Pinto, D. Quitéria Maria Fernandes, Revd. Idalino Fernandes de Souza (ausente) José Fernandes de Souza Zumbá, Manoel Fernandes de Souza Tatu, D. Anna Amelia Fernandes Fructuosa, D. Joanna Olympia Fernandes Pinto, D. Maria Augusta Fernandes Dantas, Manoel Joaquim Fructuoso, a inda transidos da dor pelo prematuro fallecimento de sua nunca esquecida esposa, filha, irmã, e coabada a Exma. Professora Publica desta cidade D. Maria Hermenegilda Fernandes Pinto—vem do alto da imprensa agradecer a todos aquelles que se dignaram acompanhar os restos mortaes da mesma finada ao cemiterio publico desta cidade no dia 1.º do corrente mez, e convidão a todos os seus amigos e parentes para assistirem a missa do septimodia, que por alma da mesma finada mandão celebrar no dia 6 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, na Igreja Matriz desta cidade, por cuja caridade obsequiosa lhes ficarão eternamente agradecidos.

ANNUNCIO

M Em dias de Fevereiro deste anno desapareceu do cerendo do abaixo assignado, em Entre-rios, suburbios desta cidade, um cavallo tordilho de 4 para 5 eras, ferrado de novo com a marca à margem, ribelrado com a lettra X da freguezia de Sant'Anna de Mattos, por ter sido comprado na mesma freguezia ao Sr. João Nunes, morador no Tostado.

Quem o pegar, assim como tambem um burro assulado, ainda intacto e com o mesmo ferro, e os trazer ao mesmo abaixo assignado será gratificado.

Cidade de Assu, 3 de Abril de 1878.

Luis José Soares de Macêdo.

TYP. DO BRADO CONSERVADOR - RUA DE MORTAS No. 24 - IMPRESSOR Alf. Benvenuto A. de Seixas Baylon.